

ACTA Nº 04/10

17-02-10

Aos dezassete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dez, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Vila Alva, sob a presidência do Senhor Presidente, Francisco António Galinha Orelha, realizou-se a quarta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Casaca Português, Carlos José Maltez Almeida, Francisco Xavier Candeias Fitas e Maria Teresa Horta Pendilhas Calado. -----

A reunião teve início às dez horas, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Não houve. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2010: € 786.187,66.-----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1- ALTERAÇÃO Nº 2 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S PARA O ANO DE 2010.-

Foi presente à Câmara a alteração nº 2 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2010, nos termos do ponto 8.3.1.5 do DL 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas. -----

A Câmara, por unanimidade, aprova a alteração nº. 2 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2010. -----

2- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE € 833.022,09 DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO PARQUE EMPRESARIAL DE CUBA” – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara o Relatório de Análise das Propostas apresentadas pelas 3 instituições de crédito consultadas no âmbito do procedimento de contratação de um empréstimo a longo prazo, até ao montante de € 833.022,09, destinado ao financiamento da empreitada de “Construção da 1ª Fase do Parque Empresarial de Cuba”, bem como a informação da Comissão de Avaliação nos termos dos quais a proposta considerada mais vantajosa é a da Caixa Geral de Depósitos e a minuta do respectivo contrato, cujo teor é o seguinte: -----

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO** – Abertura de crédito. -----
- 2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO** – Até € 833.022,09 (Oitocentos e trinta e três mil e vinte e dois euros e nove cêntimos), uma parte do qual poderá ser co-financiado com fundos directamente mutuados pelo BEI à Caixa, sem quaisquer reflexos, no entanto, nas condições financeiras ou outras desta operação para o Município. -----
- 3. FINALIDADE** – Financiamento do(s) seguinte(s) projecto(s) de investimento: - Empreitada de Construção da 1ª Fase do Parque Empresarial de Cuba. -----
- 4. PRAZO GLOBAL** – 20 anos, a contar da data do contrato. -----
- 5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO** – Os primeiros 36 meses do prazo. -----
- 6. UTILIZAÇÃO:** -----
- 6.1** – A libertação de verbas do empréstimo, será feita, por parcelas e processar-se-á de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento do(s) projecto(s). -----
- 6.2** – A prova da aplicação das verbas utilizadas poderá ser feita por iniciativa do Município ou a pedido da Caixa, nos 60 dias subsequentes à libertação de fundos. -----
- 7. FORMA DE UTILIZAÇÃO** – As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DBI – Direcção de Banca Institucional (Avenida João XXI, 63 – 4º Piso 1000-300 LISBOA). As respectivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem nº 0276/000542/130, constituída em nome do Município na Agência da Caixa em Cuba. --
- 8. TAXA DE JURO:** -----
- 8.1** – O capital em dívida vence juros a uma taxa correspondente à média aritmética simples das taxas “EURIBOR a 3 meses”, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período trimestral de vigência do presente contrato (média essa designada por indexante), arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima e acrescida de um “spread” de 1,73%, donde resulta, na data da feitura do contrato, a taxa de juro nominal de 2,442%, a que corresponde a Taxa Anual Efectiva (TAE) de 2,46445%, calculada nos termos do D.L. nº 220/94, de 23/08.
- 8.2** – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a taxa EURIBOR na base de 360 dias divulgada pela Reuters, página “EURIBOR01”. -----

8.3 – Caso a taxa EURIBOR não seja divulgada, aplicar-se-á para a base de 360 dias, a taxa EUROLIBOR para o mesmo prazo ou, na falta de divulgação desta, a taxa resultante da média das taxas oferecidas no mercado monetário do EURO às 11 horas de Bruxelas, para o mesmo prazo, por quatro bancos escolhidos pela CGD de entre o painel de bancos contribuidores da EURIBOR. -----

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL: -----

9.1 – No período de utilização e diferimento, os juros, calculados dia a dia sobre o capital em dívida, serão pagos em 12 prestações trimestrais, ocorrendo a primeira três meses após a data da perfeição do contrato. -----

9.2 – Após o período de utilização e diferimento, o capital e os juros serão pagos em 68 prestações trimestrais, de capital e juros, postecipadas e sucessivas, ocorrendo a primeira 39 meses após a data da perfeição do contrato. -----

10. REEMBOLSO ANTECIPADO – Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso. -----

11. FORMA DOS PAGAMENTOS – Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na conta referida na cláusula 7. que aquele se obriga a aprovisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento. -----

12. MORA – Em caso de mora, a Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos juros calculados à taxa de juro contratual, que em cada dia em que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa de 2% ao ano. -----

13. GARANTIA: -----

13.1 – Para assegurar o reembolso do capital e o pagamento dos juros e dos demais encargos do empréstimo, o Município dá em garantia à Caixa as receitas municipais, com excepção das correspondentes a subsídios, participações e das que se encontrem consignadas. -----

13.2 – Das receitas municipais, a Caixa fica autorizada, nos termos do art.º 34º da Lei nº 2/2007, de 15/01, a receber directamente do Estado, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, as verbas correspondentes ao fundo de Equilíbrio Financeiro e a

uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial. -----

14. REFINANCIAMENTO – O Município aceitará colaborar com a Caixa, no caso de esta lhe vir a solicitar a transformação do presente financiamento em empréstimo obrigacionista, mantendo-se as condições financeiras e prazos e desde que dessa alteração não resultem quaisquer encargos para o Município. -----

15. ACOMPANHAMENTO DO INVESTIMENTO – O produto do empréstimo deverá ser utilizado para financiamento do(s) projecto(s) indicado(s) na cláusula 3. podendo a Caixa solicitar todos os elementos indispensáveis à prova da sua aplicação, devendo evitar-se situações de duplo financiamento. -----

16. DESPESAS – Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais. -----

17. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA – A Caixa poderá resolver o contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município. -----

18. INFORMAÇÃO DIVERSA – O Município disponibiliza-se para fornecer, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente, o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento. -----

19. LEI APLICÁVEL E FORO – Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Cuba. -----

20. FORMALIDADES – A produção de efeitos financeiros deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respectivos membros em efectividade de funções, nos termos do n.º 8 do art.º 38º da Lei nº 2/2007, de 15/01. -----

A Câmara, por unanimidade, com base no referido relatório de análise e informação da Comissão de Avaliação, delibera adjudicar o presente procedimento de contratação de um empréstimo de longo prazo, até ao montante de € 833.022,09 à Caixa Geral de

Depósitos, bem como aprova as cláusulas do contrato com excepção do parágrafo seguinte, em conformidade com o documento em anexo que passa a fazer parte integrante desta acta. -----

Mais delibera a Câmara, por unanimidade, com a anuência da CGD, no que concerne ao ponto 9 do referido contrato respeitante ao Pagamento de Juros e Reembolso do Capital, notificar formalmente a mesma para que reformule a minuta do contrato para que da mesma conste que o período de deferimento ocorra 12 meses após a utilização do valor do empréstimo. -----

Mais delibera que o referido procedimento seja remetido a Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua redacção actual. -----

3 – PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE POSSE, CIRCULAÇÃO, DETENÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CUBA. ----

Foi presente à Câmara Informação do serviço de Apoio Jurídico n.º 022/10, relativa ao Projecto de Regulamento sobre Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais no Município de Cuba, para que o mesmo seja aprovado em definitivo, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara por, unanimidade delibera aprovar o Projecto de Regulamento sobre Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais no Município de Cuba, bem como delibera submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determinam a alínea a) do n.º 7 do art.º 64º, a alínea a) do n.º 6 do mesmo artigo e a alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, todas da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua redacção actual. -----

4 – PROJECTO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS. -----

Foi presente à Câmara, a Informação do Serviço de Apoio Jurídico n.º 023/10, relativa ao Projecto do Regulamento de Apoios Financeiros e Não Financeiros para que o mesmo seja aprovado em definitivo, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara por, unanimidade, delibera aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros, bem como delibera submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determinam a alínea a) do n.º 7 do art.º 64º, a alínea a) do n.º 6 do mesmo artigo e a alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, todas da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua redacção actual. -----

5 – NATÁLIA TERESA PARREIRA FIALHO – RESTITUIÇÃO DE VERBA. ---

Foi presente à Câmara Informação da Secção Administrativa nº 20/2010 relativa a um pedido de restituição de verba respeitante à renda da habitação social sita no Largo dos Jasmins, 3, em Cuba, em nome de Natália Teresa Parreira Fialho, em virtude do coeficiente de actualização de rendas fixado para 2010 ser de 1, resultando num aumento de zero. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera restituir a verba de € 1,00 indevidamente cobrada. -----

6 – ANTÓNIO JOAQUIM ROSADO – RESTITUIÇÃO DE VERBA. -----

Foi presente à Câmara Informação da Secção Administrativa nº 21/2010 relativa a um pedido de restituição de verba respeitante à renda da habitação social sita na Rua de Beja, 48, 1º Esq.º, em Cuba, em nome de António Joaquim Rosado, em virtude do coeficiente de actualização de rendas fixado para 2010 ser de 1, resultando num aumento de zero. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera restituir a verba de € 1,00 indevidamente cobrada. -----

7 – JOSÉ JOAQUIM MIMOSO – RESTITUIÇÃO DE VERBA. -----

Foi presente à Câmara Informação da Secção Administrativa nº 22/2010 relativa a um pedido de restituição de verba respeitante à renda da habitação social sita na Rua de Beja, 48, R/C, em Cuba, em nome de José Joaquim Mimoso, em virtude do coeficiente de actualização de rendas fixado para 2010 ser de 1, resultando num aumento de zero. -

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera restituir a verba de € 1,00 indevidamente cobrada. -----

8 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA LUZERNA – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara para ratificação, Informação da Secção Administrativa nº 18/2010 com a menção do despacho do Sr. Presidente, que deferiu o pedido de licença especial de ruído apresentado pela Associação Cultural e Desportiva Luzerna, para a realização de um baile de máscaras, em Cuba no passado dia 12 de Fevereiro de 2010, no horário compreendido entre as 21h.30m e as 04h.00m. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera ratificar o referido despacho. -----

9 – ESCOLA BÁSICA INTEGRADA C/JI FIALHO DE ALMEIDA DE CUBA – PÓLO DE EDUCAÇÃO DE FARO DO ALENTEJO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL - RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, despacho do Sr. Presidente que cedeu à Escola Básica Integrada C/JI Fialho de Almeida – Pólo de Educação de Faro do Alentejo o material indicado no ofício remetido à Câmara para dar cumprimento às actividades previstas no âmbito do Serão Carnavalesco no passado dia 12 de Fevereiro de 2010 realizado no Salão Multiusos daquela freguesia. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 008/10 e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

10 – SPORTING CLUBE DE CUBA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL E ESPAÇO PÚBLICO. -----

Solicita o Sporting Clube de Cuba que lhe seja cedido a título gratuito, 300 cadeiras e respectivas mesas, loiça (pratos, talheres, etc.) para 300 pessoas e som para a realização de um jantar no âmbito das comemorações do seu aniversário, que terá lugar no próximo dia 06 de Março, no Salão dos Bombeiros Voluntários de Cuba, bem como a cedência do espaço público - “Centro Cultural de Cuba” para a realização de um colóquio. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 009/10 delibera ceder ao Sporting Clube de Cuba o material solicitado no dia pretendido, bem como o Espaço Público - “Centro Cultural de Cuba”, a título gratuito.

11 – ESCOLA BÁSICA INTEGRADA C/JI FIALHO DE ALMEIDA DE CUBA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO - RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, despacho do Sr. Presidente que cedeu à Escola Básica Integrada C/JI Fialho de Almeida o espaço público – “Piscina Municipal” nos dias 2, 8, 10 e 11 de Fevereiro de 2010 para que a mesma fosse utilizada pelos alunos daquela escola.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 010/10 e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

12 – MARIA TERESA DE CASTRO BORGES - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO. -----

Solicita a Sra. Maria Teresa de Castro Borges que lhe seja cedido o Espaço o espaço público – “Pavilhão de Exposições” para a realização de um casamento, que terá lugar no próximo dia 14 de Agosto de 200. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da Secção Administrativa nº 011/10, delibera ceder o Espaço Público – “Pavilhão de Exposições” no dia pretendido à Sra. Maria Teresa de Castro Borges mediante o pagamento de € 165,85, para o fim pretendido. -----

13 – SOFIA CRISTINA GAMEIRO MÓSCA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO - RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, despacho do Sr. Presidente que cedeu à Sra. Sofia Cristina Gameiro Mósca uma sala na Casa do Povo para confecção dos fatos carnavalescos a partir do dia 22 de Janeiro de 2010. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 012/10 e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

14 – VERA LÚCIA C. O. V. PINHO – ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEITA VIRTUAL. -----

Foi presente à Câmara uma Informação da Secção Administrativa nº 16/2010 relativa à anulação de guia de receita virtual em nome de Vera Lúcia C. O. V. Pinho, relativa ao pagamento de renda em atraso, em virtude de um lapso ocorrido na emissão da mesma, sendo o valor correcto no montante de € 109,50 e foi debitado o valor de € 132,00. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera que se proceda à anulação do valor de € 22,50, cobrado indevidamente. -----

15 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA ALVA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL - RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, despacho do Sr. Vice-Presidente de 08-02-2010, em substituição do Sr. Presidente, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por despacho do Sr. Presidente de 06/11/2009, que deferiu o pedido de cedência de um palco pequeno à Junta de Freguesia de Vila Alva para colocação no Salão de Festas daquela Freguesia no passado dia 13 de Fevereiro de 2010 para realização de um baile de carnaval. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 013/10 e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

16 – TERTÚLIA DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE CUBA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL - RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, despacho da Sra. Vereadora Teresa Calado, em substituição do Sr. Presidente, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por despacho do Sr. Presidente de 06/11/2009, que deferiu o pedido de cedência de sistema de som para a realização de uma garraizada carnavalesca que teve lugar no passado dia 13 de Fevereiro de 2010. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 014/10 e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

17 – JUNTA DE FREGUESIA DE CUBA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL E ESPAÇO PÚBLICO. -----

Solicita a Junta de Freguesia de Cuba que lhe seja cedido a título gratuito o Espaço Público – “Pavilhão de Exposições” bem como louça e talheres para cerca de 150 pessoas, um palco pequeno (estrado) ou palco grande, aparelhagem e técnicos de som para a realização de algumas actividades no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher a levar a cabo por aquela freguesia no próximo dia 08 de Março de 2010. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 015/10 delibera ceder à Junta de Freguesia de Cuba o Espaço Público – “Pavilhão de Exposições” bem como o material solicitado no dia pretendido, a título gratuito. -----

18 – ESCOLA BÁSICA INTEGRADA C/JI FIALHO DE ALMEIDA DE CUBA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL - RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, despacho da Sra. Vereadora Teresa Calado, em substituição do Sr. Presidente, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por despacho do Sr. Presidente de 06/11/2009, que deferiu o pedido de cedência de um carro de som bem como de uma carrinha de caixa aberta para apoio aos alunos de Educação Pré-Escolar no decorrer do curso carnavalesco que teve lugar no passado dia 12 de Fevereiro de 2010. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 016/10 e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

19 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA LUZERNA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL - RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, despacho da Sra. Vereadora Teresa Calado, em substituição do Sr. Presidente, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por despacho do Sr. Presidente de 06/11/2009, que deferiu o pedido de cedência de duas placas de exposição para utilização no baile de máscaras que teve lugar no passado dia 12 de Fevereiro de 2010 na Sociedade Filarmónica Cubense 1º de Dezembro. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 017/10 e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

20 – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE VILA ALVA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL - RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, despacho da Sra. Vereadora Teresa Calado, em substituição do Sr. Presidente, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por despacho do Sr. Presidente de 06/11/2009, que deferiu o pedido de cedência de colunas, 4 microfones e respectivos tripés bem como o material necessário para o funcionamento dos mesmos para a realização de um evento de carnaval que teve lugar no passado dia 13 de Fevereiro de 2010. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 018/10 e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

21 – TERTÚLIA DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE CUBA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL - RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, despacho do Sr. Vice-Presidente, em substituição do Sr. Presidente, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por despacho do Sr. Presidente de 06/11/2009, que deferiu o pedido de cedência de 4 mesas e um grelhador para exploração de um bar no âmbito do Corso de Carnaval que teve lugar no passado dia 16 de Fevereiro de 2010. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 019/10 e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

22 – TERTÚLIA DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE CUBA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA - RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, despacho do Sr. Vice-Presidente, em substituição do Sr. Presidente, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por despacho do Sr. Presidente de 06/11/2009, que deferiu o pedido de cedência de uma viatura para divulgação da Garraiada Carnavalesca na passada tarde do dia 12 de Fevereiro e o dia 13 de Fevereiro. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 021/10 e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

23 – COMISSÃO FABRIQUEIRA DE VILA RUIVA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. -----

Solicita a Comissão Fabriqueira de Vila Ruiva a atribuição de um subsídio destinado a fazer face às despesas com a realização da Procissão dos Passos 2010 a realizar naquela Freguesia no próximo dia 07 de Março, nomeadamente para pagamento à Banda Filarmónica. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG/Apoio Instrumental nº 020/10, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera atribuir à Comissão Fabriqueira de Vila Ruiva um subsídio no valor de € 700,00, destinado ao fim pretendido. -----

24 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA. -----

Foi presente à Câmara um pedido da Junta de Freguesia de Vila Ruiva, para transferência de uma verba no valor de € 939,26, destinada aos pagamentos já efectuados aos trabalhadores inseridos nos Programas Emprego-Inserção. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera transferir para a Junta de Freguesia de Vila Ruiva uma verba no valor de € 939,26, destinada ao fim pretendido. -----

25 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO 2009/2010. -----

Foi presente à Câmara uma Informação da Comissão de Avaliação das Bolsas de Estudo referente à atribuição de bolsa de estudo à aluna Soraia Raquel Marques Carriço, em virtude da existência de um erro de cálculo do rendimento mensal percapita do seu agregado familiar uma vez que a mesma não havia sido contemplada aquando da atribuição das bolsas de estudo, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na citada Informação, delibera atribuir bolsa de estudo à aluna Soraia Raquel Marques Carriço tendo em conta que a mesma cumpre todas as condições previstas no respectivo Regulamento. -----

26 – SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL PROJECTO DE BEM-ESTAR SOCIAL “DE MÃOS DADAS” – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS DIVERSOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS. -----

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Acção Social Projecto de Bem-Estar Social “De Mãos Dadas” relativa à análise sócio-económica do agregado familiar da utente Maria João de Oliveira Camacho que requereu a atribuição de apoios a famílias carenciadas para compra de medicamentos para o seu filho José António Oliveira Camacho, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação, delibera conceder o apoio à referida utente no valor de € 116,00. -----

27 – SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL PROJECTO DE BEM-ESTAR SOCIAL “DE MÃOS DADAS” – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O NÚCLEO DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Acção Social Projecto de Bem-Estar Social “De Mãos Dadas” relativa à aprovação de uma proposta de protocolo de colaboração entre o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e a Câmara Municipal de Cuba, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e ao abrigo da alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera aprovar a proposta de protocolo de colaboração entre o núcleo de atendimento a vítimas de violência doméstica e a Câmara Municipal. -----

28 – ESTATUTOS DA ESCOLA PROFISSIONAL DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 027/10 relativa à aprovação dos Estatutos da Escola Profissional de Cuba, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual delibera aprovar os Estatutos da Escola Profissional de Cuba. -----

Mais delibera a Câmara por unanimidade, ao abrigo da alínea l) do nº 2 do art.º 53 do mesmo diploma legal submeter os Estatutos da Escola Profissional de Cuba à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

29 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS EM UTILIZAÇÃO NO PROJECTO DE BEM-ESTAR SOCIAL “DE MÃOS DADAS”. -----

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Acção Social, para aprovação da proposta de alteração aos regulamentos em utilização no projecto de Bem-Estar “De Mãos Dadas”, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 6 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual delibera aprovar a proposta de alteração aos regulamentos em utilização no projecto Bem-Estar Social “De Mãos Dadas” bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma legal. -----

30 – CLÁUDIA MARIA PENAS – RENDAS EM ATRASO – ACERTO DO VALOR MENSAL. -----

Foi presente à Câmara Informação da Secção Administrativa nº 24/2010 relativa às rendas em atraso por parte de Cláudia Maria Penas tendo em conta que havia sido deliberado em reunião de Câmara de 25/11/2009 que o valor da dívida seria de 2022,00€, e nesse montante não foi contabilizado o período entre a informação e a deliberação. -----

A Câmara, por unanimidade delibera que se proceda aos acertos necessários nas prestações mensais por forma a que se liquide o valor total da dívida que ascende ao montante de 2.198,00€. -----

31 – MARIA TERESA DAMAS LANÇA ENGUIÇA – DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA. -----

Foi presente à Câmara Informação da Secção Administrativa nº 17/2010 relativa a uma simulação do pagamento em prestações da dívida de consumo de água em nome da Sra. Maria Teresa Damas Lança Enguiça que ascende a € 2.054,33, em virtude da mesma ter alegado dificuldades financeiras para efectuar o pagamento em dívida e mostrado intenção de efectuar o pagamento em prestações, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera notificar a requerente para efectuar o pagamento da dívida em conformidade com o novo plano de pagamentos apresentado. -----

32 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DOS ESPAÇOS JUVENIS CONCELHIOS E POSTO MÉDICO DE ALBERGARIA DOS FUSOS” – RESOLUÇÃO DAS ÚLTIMAS PROBLEMÁTICAS PARA QUE SE POSSA ENCERRAR FINANCEIRAMENTE A EMPREITADA – RELATÓRIO SÍNTESE DO PONTO DA SITUAÇÃO – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS PARA APROVAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara Informação do Chefe de Divisão de Administração Geral em regime de substituição, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido, para aprovação dos trabalhos insertos na Informação do Gabinete Técnico bem como a minuta do contrato adicional. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera ao abrigo do art.º 26º do Dec. Lei nº 59/99, de 02 de Março, no âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, aprovar os trabalhos insertos na Informação do Gabinete técnico que consta do Doc. nº 3, em anexo. -----

Mais delibera a Câmara por unanimidade, aprovar a minuta de contrato adicional que consta do Doc. n.º 4 em anexo, no âmbito das competências que o legislador lhe atribuiu em matéria de aprovação de minutas de contratos de empreitadas, consagradas no art.º 116º da Lei nº 59/99, de 02 de Março, que é aplicável ao presente adicional por força do disposto no nº 5 do art.º 119º do mesmo diploma, normas estas que devem ser articuladas com o disposto na alínea b) do art.º 18º do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho. -----

33 – PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE CUBA E RESPECTIVAS TABELAS DE TAXAS E PREÇOS. --

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Apoio Jurídico n.º 024/10, relativa ao Projecto de Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Cuba e respectivas Tabelas de Taxas e Preços, para que o mesmo seja aprovado em definitivo, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara por, unanimidade delibera aprovar o Projecto de Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Cuba e respectivas Tabelas de Taxas e Preços, bem como delibera submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determinam a alínea a) do n.º 7 do art.º 64º, a alínea a) do n.º 6 do mesmo artigo e a alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, todas da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua redacção actual. -----

OBRAS PARTICULARES: -----

Foi requerido ao abrigo do DL 555/99, de 16/12, na redacção dada pelos DL 177/2001, de 04/06, e pela L 60/2007, de 04/09, o licenciamento da seguinte obra particular: -----

DELIBERAÇÃO FINAL: -----

34 – MARIA DA CONCEIÇÃO AGOSTINHO MELGAZ – PROCESSO Nº 05/2010. -----

Autorização de emparcelamento/anexação (prédios 2230 e 1862) – constituição de um prédio para habitação sito na rua da Fonte, 14, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação do Gabinete Técnico delibera deferir a pretensão do pedido de anexação dos 2 prédios. -----

LOTEAMENTOS URBANOS: -----

35 – LUÍS MIGUEL ALVES SILVA – PROCESSO Nº 01/09. -----

Pedido de licenciamento de loteamento urbano com obras de urbanização sito nas Courelas da Igreja, prédio 455-E, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação do Gabinete Técnico delibera notificar o requerente para que o mesmo proceda em conformidade com o teor da mesma. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º. 83º da L 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera incluir na ordem do dia, dada a urgência de deliberação, os seguintes assuntos: -----

36 – REGULAMENTO DO 8º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DR. CARLOS GRADIZ - ADITAMENTO. -----

Foi presente à Câmara, o aditamento ao Regulamento do 8º Grande Prémio de Atletismo Dr. Carlos Gradiz, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera aprovar o aditamento ao Regulamento do 8º Grande Prémio de Atletismo Dr. Carlos Gradiz. -----

37 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES. -----

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente relativa á nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato de 2010-2013, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na alínea a) do nº 6 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera submeter a proposta apresentada pelo Sr. Presidente à sessão de Assembleia Municipal para que a mesma possa ser apreciada e votada nos termos da alínea c) do nº 4 do art.º 53º do mesmo diploma legal.

38 – MARIA JACINTA CARDOSO GRILO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS. -----

Solicita Maria Jacinta Cardoso Grilo que lhe seja cedido a título gratuito o Espaço Público – “Pavilhão de Exposições” nos próximos dias 04, 05 e 06 de Junho de 2010 para realização de Casamento bem como o “Espaço Exterior das Piscinas Municipais Descobertas” no dia 05 de Junho para realização da Cerimónia Civil. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ceder a Maria Jacinta Cardoso Grilo os Espaços Públicos – “Pavilhão de Exposições” bem como o “Espaço Exterior das Piscinas Municipais Descobertas” nos dias pretendidos, a título gratuito. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Interveio a D. Mariana Silva sobre a exposição efectuada relativamente à venda ambulante de peixe na Freguesia de Vila Alva, mostrando o seu desagrado devido à mesma não poder efectuar a referida venda ambulante nas ruas da Freguesia em virtude de a deliberação tomada pela Junta de Freguesia de Vila Alva sobre o assunto. -----

Questionou a mesma sobre o porquê da fruta poder ser vendida pelas ruas da freguesia e não poder vender o peixe nas mesmas condições. Refere que cada vez mais a população tem solicitado a venda pelas ruas da Freguesia por forma a ver facilitada a sua situação. -----

O presidente da Junta de Freguesia referiu que não tinha conhecimento da venda de fruta ambulante e menciona que compete aos órgãos próprios fazer essa fiscalização. -- Refere também que no mercado apenas falta uma máquina de gelo para que a venda se possa efectuar da melhor forma. Menciona também que o Sr. Carlos Silva se recusou desde sempre a pagar a taxa no valor de € 1,50 para poder efectuar a venda no mercado não agindo da melhor forma aquando da solicitação ao mesmo ao que a D. Mariana refere que tendo o mesmo cartão ambulante não se justifica o pagamento dessa referida quantia. -----

O Sr. Presidente refere que a partir das 11h.30m, hora posterior ao fecho do mercado, o Sr. Carlos Silva poderá efectivamente vender na rua mas sob emissão de declaração passada pela Junta de Freguesia e pagamento da referida taxa. -----

A D. Mariana refere que se essa é uma norma imposta pela junta de freguesia a mesma não se opõe. -----

O Sr. Presidente João Arvanas refere que a intenção da Junta de Freguesia é a de manter o mercado aberto e para que isso possa acontecer a venda pelas ruas da freguesia terá que ser feita após o fecho do mesmo podendo eventualmente antecipar o fim da venda do mercado para que a mesma possa ser efectuada pelas ruas da freguesia.

O Sr. Presidente Francisco Orelha colocou a hipótese de se encontrar um meio termo, ou seja, existir a possibilidade de poder efectuar a venda de peixe pelas ruas da freguesia antes do fecho do mercado se possível cerca das 10h.30m, com a obrigatoriedade do vendedor primeiramente efectuar a venda no mercado. -----

Ficou decidido que a Junta de Freguesia irá diligenciar para que sejam criadas as condições que permitam satisfazer a pretensão acima mencionada. -----

APROVAÇÃO DA ACTA:-----

Em conformidade com o art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para constar lavrou-se a presente acta que aprovada por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13h41m. -----

E eu, Maria Jacinta Cardoso Grilo, Assistente Técnica da Câmara Municipal, redigi a presente acta, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,